



ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Data: 13 de novembro de 2023

Horário: 15h

Processo: 2023.0000.602.5961

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Barão de Mossâmedes, no município de Mossâmedes/GO.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, às 9h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de habilitação da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de habilitação ocorreu no dia 05 de outubro de 2023, ocasião em que as empresas **1- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23; 2- Aldeia Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 26.329.951/0001-00 e 3- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, restaram INABILITADAS, por infringirem o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital, ao não apresentarem em suas Certidões de Acervo Técnico quantitativo algum para o item "Substação", conforme exigência das parcelas de maior relevância. Irresignadas com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face às suas inabilitações, as sobreditas empresas impetraram Recursos Administrativos solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão (52667694; 52896614; 52667694). Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou os referidos Recursos e os submeteu à Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Em devolutiva, a Gerência de Ficalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante **Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, por constatar que houve um equívoco ao considerar a referida empresa inabilitada, uma vez que restou comprovado por meio da Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado 1020140002308 apresentada à página 63, que a referida empresa atendeu integralmente às exigências editalícias. Esta Comissão, amparada pela retrocitada análise técnica e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, declarando-a **HABILITADA** a continuar no certame. Em prosseguimento, esta Comissão ressalta que as empresas: **1- Gatria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 2- Projheart Engenharia Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 4- S.O.S Works Soluções e Reformas Ltda, CNPJ: 37.381.168/0001-02; 5- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 8- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99 e 9- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. Desta forma, nada mais havendo a relatar, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Licença Médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente
(Férias)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 13/11/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 14/11/2023, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 14/11/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 14/11/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53693959** e o código CRC **A87146F2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202300006025961



SEI 53693959